



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

PORTARIA Nº 4.926, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para a Comissão Julgadora para a análise do currículo e tempo de serviço Do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 para contratação de profissional para realizar o cargo de FRENTISTA/LUBRIFICADOR.

CONSIDERANDO a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, que tem como objetivo a contratação de FRENTISTA/LUBRIFICADOR para a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Espírito Santo do Turvo para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizadora da referida Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que não há concurso público nem processo seletivo em vigência para repor o quadro de funcionários relacionado a este cargo;

CONSIDERANDO que dispõe a Lei Complementar 109/2005 a cerca da contratação temporária;

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Julgadora e Fiscalizadora do processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, que tem como objetivo selecionar Frentista para prestarem o serviço de FRENTISTA/LUBRIFICADOR junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) Luiz Umberto Campos, Cédula de Identidade/RG nº 34.171.038-6 e CPF/MF nº. 220.015.728-24;
- b) Bruno de Oliveira Genaro, Cédula de Identidade/RG nº 45.261.544-6 e CPF/MF nº 484.580.888-94;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- c) Ana Maria de Souza Gabriel, Cédula de Identidade/RG nº 34.293.144-1 e CPF/MF nº 292.279.048-75;
d) Antonio Miguel de Oliveira Junior, Cedula de Identidade/ RG nº 41.918.808-3 e CPF/MF nº 309.300.408-05.

Art. 2º. Em caso de empate em qualquer julgamento, fica a Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.

Parágrafo Único. Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

Art. 3º. Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados ao processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.

Espírito Santo do Turvo, 02 de Março de 2023.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 4.926 em 02/03/2023

Fls nº _____ Livro nº _____

Publicado por afixação no átrio Da sede desta P.M. nos termos do art. 99 da lei orgânica deste município.